

Despacho n.º 6-E/2026/SGL/GAD/ CLC

Rio de Janeiro, 08/01/2026.

Processo n.º: 01416.000029/2026-10

Interessado (s): Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Editora Globo - Jornal O Globo Digital

Sr. Coordenador de Licitação e Compras

1. Trata-se de processo visando à contratação da empresa **Editora Globo S.A.** inscrita no **CNPJ: 04.067.191/0001-60**, para fornecimento de 03 (três) assinaturas digitais do jornal O Globo para a Agência Nacional do Cinema, nos termos da proposta (SEI 3942582) .

2. Considerando que o valor da contratação de **R\$ 1.436,40** (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), não ultrapassa os limites previstos no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda a não exigência de celebração de termo de contrato, aplica-se o disposto na Orientação Normativa/AGU nº 69/2021, não sendo obrigatória a manifestação da Procuradoria Federal junto à ANCINE, conforme abaixo destacado:

Orientação Normativa 69/2021

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

3. Termo de Referência nº 02/2025 com as especificações da contratação, elaborado pela CDP acostado em SEI nº 3942714

4. A disponibilidade orçamentária para a presente aquisição se encontra atestada em SEI nº 3943004;

5. Os documentos juntados em SEI nº 3942750 e 3942574, demonstram a regularidade fiscal, administrativa e trabalhista, da referida sociedade;

6. Consulta ao CADIN da prefalada sociedade e de seu responsável legal, sem registro negativo, presentes em SEI 3942752 e 3942768;

7. Declaração de exclusividade emitida pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MIDIA COM, atestando que a Editora Globo detém a exclusividade sobre o objeto colimado, acostada em SEI 3942577;

8. Proposta Comercial válida no valor de **R\$ 1.436,40 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e**

quarenta centavos) se encontra acostada em SEI nº 3942582;

9. Compatibilidade de Preços se encontra comprovada através da documentação de SEI nº 3942569;

10. Consta dos autos DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA em SEI nº 3938433;

11. Nos termos do Despacho SEI nº 3938756, o objeto colimado está previsto no PCA/2026 - DFD 24/2025 (3938433)

12. Fica dispensada a elaboração dos documentos de Planejamento, com fulcro no art. 72, I da Lei 14.133/2024

13. Portarias que comprovam a competência para autorizar a contratação em tela foram juntadas aos autos (SEI nº 3938678, 3938680 e 3938682;

14. Portaria de designação da equipe de planejamento, acostada em SEI 3942248

15. Lista de verificação da AGU para contratação direta em SEI nº 3943525;

16. A Nota de Empenho **será** substitutiva ao contrato.

17. Em relação à recomendação da Ouvidoria Geral, acostada em SEI 3938694, cabe informar que o processo em questão figura como "**restrito - documento preparatório**", devendo tal restrição ser levantada ao final da contratação, de forma a permitir o controle social dos atos da administração.

18. Com essas considerações, encaminho o feito para, se de acordo, seja remetido a autoridade competente, observada a via hierárquica, com a finalidade de obter a autorização para a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Editora Globo S.A.** inscrita no **CNPJ: 04.067.191/0001-60**, no valor de **R\$ 1.436,40** (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para fornecimento à ANCINE de 3 assinaturas digitais do jornal O Globo por 12 meses.

Mario Cunha

Equipe de planejamento da contratação

Portaria SGI 28/2026 (3942248)

1. De acordo.

2. À GAD em prosseguimento.

Emerson Cordeiro Ferreira

Coordenador de Licitações e Compras - Substituto

1. Estou de acordo com a instrução processual.

2. Encaminhe-se a SGI.

Margarita King

Gerente de Administração Substituta

1. **APROVO** a contratação nos termos acima propostos.

2. **APROVO** o Termo de Referência (SEI 3942714).

3. **Registre-se.**

4. **Empenhe-se** a despesa, sendo o local de entrega a Gerência de Recursos Humanos, na Av. Graça Aranha, nº 35, Centro, Rio de Janeiro.

Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Borges Da Cunha, Integrante de Equipe de Planejamento**, em 12/01/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Cordeiro Ferreira, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 12/01/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Margarita Acatauassu Nuñez Del Prado Kling, Gerente de Administração, Substituto(a)**, em 12/01/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 12/01/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 7º, I, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.

Nº de Série do Certificado: 46959982176042508969509135949



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942799** e o código CRC **5673D825**.